RESOLUÇÃO N.º 1.378 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Desmembra e cria a Comissão Permanente de Educação.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e por seus representantes legais aprovam a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - O artigo 59 da Resolução n.º 1.055/2000, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59 – As Comissões Permanentes, em número de doze, têm as seguintes denominações:

I - ----------
II - ----------
III – Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
IV - ----------
V - ----------
VI - ----------
VII - ----------
VIII - ----------
IX - ----------
X - ----------
XI - ----------
XII - ----------
XIII – Comissão de Educação

Art. 2.º - Fica alterado o artigo 70 da Resolução n.º 1.055/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 – É competência específica:

III - Comissão de Cultura, Esporte e Lazer:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

b) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atuação;

c) atribuição e alteração de denominação de logradouros públicos;

d) propor ações esportivas, carnaval e demais manifestações culturais;

e) participar de conferências e discussões municipais sobre o tema de atuação;

[...]

XIII – Comissão de Educação:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação;

b) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atuação;

c) atribuição e alteração de denominação de logradouros públicos;

d) propor ações voltadas para a educação, participar de discussões e conferências municipais que abrangem este tema;

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de fevereiro de 2021.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

JULIO RICARDO DOS S. HENRIQUES
1.º Secretário

PAULO ROBERTO DE O. FERNANDES
2.º Secretário